



DECRETO Nº 2.008, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Altera membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c a Lei nº 2.026, de 19 de fevereiro de 2008, Lei nº 2.169, de 21 de dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 185, de 14 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensados como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), biênio 2017/2019, os representantes do seguinte segmento:

Titular

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Edson Panes de Oliveira
Filho

Suplentes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Raul Assef Castelão
Carlindo Nicola
Camis

Art. 2º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), para complementação do biênio 2017/2019, os representantes do seguinte segmento:

Titular

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Gerson Nepomuceno de
Almeida

Suplentes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Heliney Miranda Junior
Vanessa dos Santos Gomes

Art. 3º A designação para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de julho de 2018.

Corumbá, 10 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

Código de autenticação: 463bd860

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>